



Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/02/2023

Edição Nº040





DICOGES 1.1 DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas

DICOGES 5.1 PROCESSO Nº 2021/15888 (origem 1118112-04.2020.8.26.0100)

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.

DICOGES 1.1 COMUNICADO CG Nº 102/2023

A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, após sorteio público realizado aos 16/02/2023

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 88/2023 PROCESSO Nº 2023/11650

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Lima Campos/MA

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 89/2023 PROCESSO Nº 2023/11858

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Notas da Comarca de Laranjal do Jari/AP

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 90/2023 PROCESSO Nº 2023/12867

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 91/2023 PROCESSO Nº 2023/13156

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 9º Tabelião de Notas

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 92/2023 PROCESSO Nº 2023/13028

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas

DICOGES 5.1 COMUNICADO CG Nº 93/2023 PROCESSO Nº 2023/12325

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Colatina/ES

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 94/2023 PROCESSO Nº 2023/8803

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Lages/SC

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 95/2023 PROCESSO Nº 2023/11328

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 96/2023 PROCESSO Nº 2023/10811

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 97/2023 PROCESSO Nº 2022/114140

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 98/2023 PROCESSO Nº 2023/4643

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 99/2023 PROCESSO Nº 2022/129748

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 100/2023 PROCESSO Nº 2023/8175

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 101/2023 PROCESSO Nº 2022/97538

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de ocorrências de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca



SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 14/02/2023 1133800-35.2022.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 15/02/2023 1049062-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1010055-81.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Heloisa Nespoli Llovio

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1128936-51.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Fernando Vieira Ribeiro da Silva - Vistos. 1

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0053657-76.2022.8.26.0100

REGISTROS PÚBLICOS - A.R. - R.T.D.S.M.P. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1112363-35.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.J.A. - P.R.L.B. - - M.R.B.F. e outros

DICOGE 1.1 DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas

DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Furlan Participações Ltda - Apelado: Terceiro Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - Vistos. 1. Fls. 671 e seguintes: abra-se vista à douta Procuradoria de Justiça. 2. Após, tornem conclusos. São Paulo, 15 de fevereiro de 2023 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Angelo Jose Lumini (OAB: 79218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2021/15888 (origem 1118112-04.2020.8.26.0100)

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.

DICOG 5.1 PROCESSO Nº 2021/15888 (origem 1118112-04.2020.8.26.0100) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, confirmo a resposta dada à consulta, na instância a quo, mas rejeito a proposta de ulterior uniformização de entendimento administrativo. Oficie-se à MM.^a Juíza Corregedora Permanente do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, para ciência e comunicação ao Oficial registrador. Publique-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 COMUNICADO CG Nº 102/2023

A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, após sorteio público realizado aos 16/02/2023

DICOG 1.1 COMUNICADO CG Nº 102/2023 A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, após sorteio público realizado aos 16/02/2023, a relação das unidades extrajudiciais que passaram a integrar a lista das delegações vagas, observados os critérios de vacância e desempate estabelecidos nos processos CG nº 338/99 e 959/2001 e na Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, conforme segue: ORDEM CRITÉRIO COMARCA UNIDADE VACÂNCIA 2258 Provimento GENERAL SALGADO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Nova Castilho 31/01/2023 2259 Remoção OSVALDO CRUZ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Sagres 31/01/2023

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 88/2023 PROCESSO Nº 2023/11650

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Lima Campos/MA

COMUNICADO CG Nº 88/2023 PROCESSO Nº 2023/11650 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Lima Campos/MA, acerca de supostas fraudes em procurações, atribuídas à Serventia Extrajudicial da Comarca de Cachoeira Grande/MA, abaixo descritas, tendo em vista o emprego de papéis de segurança e QR-CODEs fora dos padrões, as numerações dos referidos livros não existem, bem como o tabelião que supostamente lavrou as procurações não laborava mais na Unidade: - em Procuração Pública, datada de 11/11/2020, supostamente inscrita no livro nº P-007, fls. 064, na qual figura como outorgante Ilma Xavier Gouveia Azevedo, inscrita no CPF nº 563.***.***-34, constituindo como procurador Nilson Xavier Gouveia Azevedo Junior, inscrito no CPF nº 2649.***.***-34, e que tem por objeto veículo HILUX SW4 SRV 4x4, 2006/2006, placa HQD2F18, RENAVAM nº 00888622627; - em Procuração Pública, datada de 30/06/2021, supostamente inscrita no livro nº P-007, fls. 065, na qual figura como outorgante Sergio Mauro Guimarães, inscrito no CPF nº 398.***.***-49, constituindo como procurador Alexandre Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF nº 656.***.***-04, e que tem por objeto imóvel matriculado sob nº 460, junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Presidente Juscelino/MA; - em Procuração Pública, datada de 06/12/2022, supostamente inscrita no livro nº P-009, fls. 156, na qual figura como outorgante Paulino Macedo, inscrito no CPF nº 351.***.***-49, constituindo como procurador Expedito Alves Feitosa, inscrito no CPF nº 055.***.***-87, e que tem por objeto imóvel matriculado sob nº 112, junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Carataperá/MA.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 89/2023 PROCESSO Nº 2023/11858

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Notas da Comarca de Laranjal do Jari/AP

COMUNICADO CG Nº 89/2023 PROCESSO Nº 2023/11858 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Notas da Comarca de Laranjal do Jari/AP, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Luiz/ MA, datada de 23/11/2021, na qual figura como outorgante Mikelangelo Martins de Almeida, inscrito no CPF nº 037.***.***- 37, constituindo como procurador Jose Americo Pinheiro de Moraes Junior, inscrito no CPF nº 695.***.***-68, e que tem por objeto veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, placa OGZ0390, ano 2011/2012, tendo em vista a utilização de tipo de selo não condizente com o ato praticado, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o preposto que supostamente teria lavrado a procuração não laborava à época na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 90/2023 PROCESSO Nº 2023/12867

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

COMUNICADO CG Nº 90/2023 PROCESSO Nº 2023/12867 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Jurandy dos Santos Garcia, inscrito no CPF nº 057.***.***-226, em Contrato de Locação de Imóveis, datado de 10/10/2022, na qual figura como locador Renan Alcantara Lima, inscrito no CPF nº 443.***.***-02, e que tem como objeto imóvel situado na Estrada Briquituba da Comarca de Alumínio, mediante utilização de selo furtado nº RA1062AA0356607, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 91/2023 PROCESSO Nº 2023/13156

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 9º Tabelião de Notas

COMUNICADO CG Nº 91/2023 PROCESSO Nº 2023/13156 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, do sócio ingressante Almir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 099.***.***-58, em Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 19/10/2009, da empresa Nex Serviços de Informática e Cabeamento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.***.***-0001-05, na qual figuram como sócios retirantes Felipe Maximiliano de Sá, inscrito no CPF nº 315.***.***-16, e Carlos Eduardo de Melo, inscrito no CPF nº 290.***.***-69, mediante reutilização de selo nº 1020AA338306, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o referido sócio ingressante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 92/2023 PROCESSO Nº 2023/13028

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas

COMUNICADO CG Nº 92/2023 PROCESSO Nº 2023/13028 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritos: - do devedor José Antonio Queiroz da Rocha, inscrito no CPF nº 984.***.***-91, atribuído à referida Unidade, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida, datado de 17/06/2021, na qual figura como credora Ana Paula Dias da Silva, inscrita no CPF nº 199.***.***-00, e que tem como objeto dívida de R\$120.000,00, mediante reutilização de selo nº C11091AA0514085, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o referido devedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - da credora Ana Paula Dias da Silva, inscrita no CPF nº 199.***.***-00, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca – da referida Comarca, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida, datado de 17/06/2021, na qual figura como devedor José Antonio Queiroz da Rocha, inscrito no CPF nº 984.***.***-91, e que tem como objeto dívida de R\$120.000,00, mediante reutilização de selo nº C11035AA0692902, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como a referida credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 93/2023 PROCESSO Nº 2023/12325

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Colatina/ES

COMUNICADO CG Nº 93/2023 PROCESSO Nº 2023/12325 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Colatina/ES, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do Welberth Henrique da Silva, inscrito no CPF nº 107.***.***- 00, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 05/01/2023, do veículo HONDA/CB 650R, 2020/2021, placa RMM0E22, e RENAVAM nº 01254099074, na qual consta como comprador Andre Luis Mendes Vieira, inscrito no CPF nº 062.***.***-51, mediante reutilização de selo nº 023192.UQB2201.08124, emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 94/2023 PROCESSO Nº 2023/8803

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Lages/SC

COMUNICADO CG Nº 94/2023 PROCESSO Nº 2023/8803 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Lages/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, de Mario Raymol de Abreu, representante da empresa M R A Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/0001-96, em Instrumento Particular de Solicitação de Desativação de Comunicação de Venda, datado de 02/08/2022, na qual figura como parte Regiane Charao, inscrita no CPF nº 588.***.***-04, e que tem como objeto o veículo IMP/FIAT DUCATO MINIBUS, 2000/2000, placa DDE6283, RENAVAM nº 0075.419165-6, tendo em vista o emprego de etiqueta, selo e sinal público fora dos padrões, bem

como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 95/2023 PROCESSO Nº 2023/11328

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha

COMUNICADO CG Nº 95/2023 PROCESSO Nº 2023/11328 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida Unidade, dos outorgantes Vítor Prebianca Caricol, Luana Caricol Bezerra e Roger Caricol Bezerra, em Procuração Particular, datada de 08/09/2022, na qual figuram também como outorgantes Simone Caricol Bezerra, Barbara Caricol Bezerra, Silvia Caricol Bezerra, Bruna Caricol Bezerra, Fernando Caricol Bezerra e Giuliano Caricol, e como procurador Diego Sottili, na qual transfere poderes de representação para propositura de processo civil perante ao tribunal competente a fim de obterem a declaração de cidadania italiana, mediante reutilizações de selos nºs RA1070AA0540945, RA1070AA0540946 e RA1070AA0540947, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 96/2023 PROCESSO Nº 2023/10811

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

COMUNICADO CG Nº 96/2023 PROCESSO Nº 2023/10811 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Ricardo Gomes Jardim, inscrito no CPF nº 481.***.***-01, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 19/05/2021, do veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, 1999/2000, placa CSJ6852, RENAVAL nº 00728673681, na qual figura como comprador Reinaldo Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF nº 261.***.***-28, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 97/2023 PROCESSO Nº 2022/114140

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

COMUNICADO CG Nº 97/2023 PROCESSO Nº 2022/114140 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Roberto Fingolo Filho,

inscrito no CPF nº 098.***.***-98, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 04/06/2019, do veículo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, 1999/2000, placa DLS2636, RENAVAM nº 00728621134, na qual figura como comprador Carlos Alves Silva, inscrito no CPF nº 033.***.***-21, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Unidade

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 98/2023 PROCESSO Nº 2023/4643

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito

COMUNICADO CG Nº 98/2023 PROCESSO Nº 2023/4643 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde – da referida Comarca, do vendedor Gualter Fernandes Monteiro, inscrito no CPF nº 687.***.***-97, em Instrumento Particular de Aditamento, datado de 08/01/2009, na qual figuram como compradores Arlindo Domingos Anchieta Inacio, inscrito no CPF nº 038.***.***-75, e Marli da Conceição Vidigal Cardoso, inscrita no CPF nº 176.***.***-97, na qual aditou Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 05/01/2009, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 132.690, junto ao 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante reutilização de selo nº C11018AB0049831, emprego de sinal público, etiqueta e carimbos fora dos padrões, bem como a assinatura do referido vendedor está divergente da arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 99/2023 PROCESSO Nº 2022/129748

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 99/2023 PROCESSO Nº 2022/129748 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em procurações abaixo descritas, na qual figura como outorgante Arlinda Lopes Silva, inscrita no CPF nº 273.***.***-72, e como procurador Pedro Henrique Pena Conde, inscrito no CPF nº 317.***.***-10, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 29.309, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante. - em Instrumentos Público de Procuração, lavrada junto à referida Unidade em 20/10/2022, no livro 43, fls. 267; - em Instrumentos Público de Procuração, lavrada junto à referida Unidade em 26/10/2022, no livro 43, fls. 285

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 100/2023 PROCESSO Nº 2023/8175

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília

COMUNICADO CG Nº 100/2023 PROCESSO Nº 2023/8175 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida Unidade, abaixo descritos: - do outorgado locatário Fernando de Souza Vina, inscrito no CPF nº 396.***.***-02, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado 10/08/2022, na qual figura como outorgante locador Jose dos Santos Santana, inscrito no CPF nº 338.***.***-04, e que tem como objeto apartamento situado na Rua Dr. Laerte Setúbal da Comarca de São Paulo, mediante utilização de selo furtado nº S11155AB0623099, emprego de sinal público, carimbos e etiqueta fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido outorgado locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia. - de Fernando de Souza Vina, inscrito no CPF nº 396.***.***-02, em ficha de informação para cadastro de Pessoa Física da Porto Seguro, datada de 03/08/2022, mediante utilização de selo furtado nº S11155AB0623093, emprego de sinal público, carimbos e etiqueta fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido outorgado locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 101/2023 PROCESSO Nº 2022/97538

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de ocorrências de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 101/2023 PROCESSO Nº 2022/97538 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de ocorrências de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 17/05/2004, no livro 1052, fls. 179/180, na qual figuram como outorgantes José da Silva Pires Filho, inscrito no CPF nº 000.***.***-34, e Maria Luiza Buoniconti Pires, e como procurador Eduardo Antônio da Silva Pires, inscrito no CPF nº 009.***.***-77, e que tem por objeto o imóvel situado na Av. Paris da Comarca de Praia Grande, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração, bem como o outorgante era falecido à época; - em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 27/05/2008, no livro 1225, fls. 369/371, na qual figuram como outorgantes vendedores José da Silva Pires Filho, inscrito no CPF nº 000.***.***- 34, e Maria Luiza Buoniconti Pires, neste ato representada por seu procurador Eduardo Antônio da Silva Pires, inscrito no CPF nº 009.***.***-77, nos termos da Procuração lavrada junto à referida Unidade em 17/05/2004, no livro 1052, fls. 179/180, e como outorgante compradora Karina Celeste Moura, inscrita no CPF nº 296.***.***-35, e que tem por objeto o imóvel situado na Av. Paris da Comarca de Praia Grande, tendo em vista o uso documentos falsos para lavrar a procuração que substanciou a referida escritura, bem como os referidos outorgantes vendedores eram falecidos à época.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 14/02/2023 1133800-35.2022.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/02/2023 1133800-35.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1133800-35.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ótima Empreendimentos e Participações Ltda; Advogado: Jefferson Rosa Rodrigues (OAB: 290874/SP); Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 15/02/2023 1049062-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/02/2023 1049062-09.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1049062-09.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Andrea Alonso Naletto Arruda e outro; Advogado: Salvador Scarpelli Junior (OAB: 102884/SP); Advogado: Salvador Scarpelli Neto (OAB: 429489/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Campinas

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1010055-81.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Heloisa Nespoli Llovio

Processo 1010055-81.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Heloisa Nespoli Llovio - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Heloísa Nespoli Llovio e, em consequência, determino o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: REJANE CRISTINA SALVADOR (OAB 165906/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1128936-51.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Fernando Vieira Ribeiro da Silva - Vistos. 1

Processo 1128936-51.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Fernando Vieira Ribeiro da Silva - Vistos. 1) Fls.160/168 (fls. 169/177 em duplicidade): Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: EMERSON JOSE DA SILVA (OAB 30532/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0053657-76.2022.8.26.0100

REGISTROS PÚBLICOS - A.R. - R.T.D.S.M.P. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS

Processo 0053657-76.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.R. - R.T.D.S.M.P. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de representação formulada pelo Senhor Adriano Ribeiro em face do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, insurgindo-se contra cobrança de averbação para expedição de certidão de casamento. A Senhora Titular prestou esclarecimentos às fls. 06/08. Instado a se manifestar, o Senhor Representante quedou-se inerte (fls. 11). O Ministério Público ofertou parecer opinando pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de indícios de falha na prestação do serviço por parte da serventia correicionada (fls. 14). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de expediente formulado a partir de representação encaminhada pelo Senhor Adriano Ribeiro em face do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, insurgindo-se contra cobrança de averbação para expedição de certidão de casamento. A seu turno, a Senhora Titular veio aos

autos para esclarecer que o valor inicialmente cobrado do interessado foi referente à sua certidão, requerida via CRC. Quando feito o requerimento ao Registro Civil de origem do ato, verificada a existência de averbação sobre o assento, a cobrança adicional foi regularmente realizada, nos termos da Lei. O Senhor Representante se quedou silente em face dos esclarecimentos prestados. O Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos. Bem assim, verifico que a cobrança efetuada foi realizada de maneira regular e em observância ao regramento que incide sobre a matéria, especialmente à vista da Tabela de Custas em vigor. Desse modo, restam afastados indícios de ilicitude no valor apurado, não havendo que se falar em responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência à Senhora Titular, ao Ministério Público e ao Senhor Interessado, por e-mail. I.C. - ADV: EVERALDO DE MELO COLOMBI JUNIOR (OAB 197698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1112363-35.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.J.A. - P.R.L.B. - - M.R.B.F. e outros

Processo 1112363-35.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.J.A. - P.R.L.B. - - M.R.B.F. e outros - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jd. América, desta Capital, requerendo providências em relação à lavratura em duplicidade de assentos de nascimento em nome de M. R. B. H., também registrado como M. R. B. F.. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 03/15. A Senhora Oficial tornou aos autos para prestar esclarecimentos (fls. 24 e 38/40), inclusive noticiando que recebera novo requerimento de expedição de certidão em inteiro teor referente ao nascimento de M. R. B. H., a qual, por ora, não expediu, em face das apurações em andamento. O Senhor Registrado e sua genitora habilitaram-se nos autos (fls. 24/26, 30/32 e 35/36) e requereram, em suma, o cancelamento do registro de nascimento lavrado em primeiro lugar, nesta Capital (fls. 45/99, 128/143). O Ministério Público acompanhou o feito e ofertou parecer final, às fls. 107/109 e 146/147. É o relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jd. América, desta Capital. Notícia a Senhora Oficial que constatou a existência de duplicidade de assentos de nascimento em nome de M. R. B. H., de sua serventia, também registrado como M. R. B. F., no 1º Distrito de São Gonçalo, RJ. Consta dos autos que primeiro registro em nome de M. R. B. H., nascido aos 26.03.1960, foi declarado aos 02.09.1960 e registrado sob o Livro A-53, fls. 483, termo 49.091., figurando como genitores R. P. H. e P. R. L. B. H. O segundo assento em nome de M. R. B. F., desta feita nascido aos 16.03.1960, foi lavrado tardiamente aos 13.06.1969, no Livro A-131, fls. 161, termo 87.074, figurando como genitores P. M. F. e P. R. L. F.. Verifica-se que o Senhor Registrado utilizouse do segundo assento para os atos de sua vida civil, de modo que requer o cancelamento do primeiro registro. No que tange à paternidade, alega que desconhece quem seria ser verdadeiro pai biológico, questão que se encontra sob investigação no Estado do Rio de Janeiro (fls. 52/65). Ainda, requer o Interessado diligências em face do Registro Civil do 20º Subdistrito, para apuração dos documentos utilizados para a lavratura do assento. Pois bem. À vista da duplicidade de assentos de nascimento, deve ser cancelado aquele lavrado em segundo lugar, em respeito ao aventado princípio da anterioridade, de modo a prevalecer o assento primitivo. Somente em casos excepcionais se determinou o cancelamento do primeiro assento, havendo estreitos precedentes administrativos nesse sentido, inclusive desta Corregedoria Permanente. Contudo, constata-se as substanciais divergências entre ambos os assentos, não sendo possível, nesta via de cognição sumária, de âmbito administrativo, concluir com suficiente grau de certeza quais dados são efetivamente corretos. Bem por isso, a apreciação do presente pedido de cancelamento do registro de nascimento refoge do âmbito de atribuições do exercício da Corregedoria Permanente, que se desenvolve na esfera administrativa nesta 2ª Vara de Registros Públicos, em razão da já indicada discrepância de filiação, data de nascimento e nome civil. Situação similar já foi objeto de apreciação na esfera administrativa máxima, como se observa do seguinte extrato do parecer da E. Corregedoria Geral da Justiça, exarado no processo n. CG 2014/96665, aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça: (...) embora o assento de nascimento lavrado em segundo lugar deva ser cancelado, em observância ao princípio da anterioridade, é preciso considerar, não obstante ao fato de ambos se referirem à mesma pessoa, que há significativas divergências entre um e outro registro, que não são de menor importância, ao contrário, a principal delas diz respeito à paternidade, de modo que o cancelamento na esfera administrativa, dada à peculiaridade do

caso, não autoriza que assim se proceda. Logo, a invalidação do registro público, aperfeiçoado, não poderá ser proclamada por esta Corregedoria Permanente, sendo atribuição de natureza jurisdicional. Por conseguinte, indefiro o pedido deduzido pelos Interessados, quanto ao cancelamento do primeiro assento, perante esta via administrativa. Sem prejuízo, determino o bloqueio do registro em nome de M. R. B. H., nascido aos 26.03.1960 e registrado sob o Livro A-53, fls. 483, termo 49.091., ficando proibida a expedição de certidões ou extração de cópias sem prévia autorização desta Corregedoria Permanente, salvo expressa requisição judicial. O eventual desbloqueio dependerá de decisão judicial definitiva no sentido de cancelamento de um dos assentos ou declaração da distinção de identidades. Assim, fica indeferido o pedido de expedição do inteiro teor deduzido às fls. 38. No que tange à atuação da serventia paulistana, não há que se falar em irregularidades, uma vez que o registro foi efetuado mediante a declaração da genitora, nos termos das normas então vigentes. Dessa forma, indefiro o pedido de vista dos documentos internos da serventia extrajudicial. Se o caso, eventual pedido de exibição de documentos internos poderá ser deduzido diretamente pela via judicial. Considerando-se a investigação em curso referente à lavratura do segundo registro, encaminhe-se cópia desta decisão, bem como das principais peças dos autos, à Promotoria de Justiça de Registros Públicos e de Civil da Capital (fls. 111/112), em atenção ao procedimento MPRJ 2022.00319890, por e-mail, servindo a presente como ofício, para as providências pertinentes em regularização ante ao interesse público, em relação aos assentos correlatos e declarações contrastantes. Sem prejuízo, encaminhe-se cópia desta decisão e das principais peças dos autos ao MM. Juízo Corregedor Permanente do Cartório de Registro Civil do 1º Distrito de São Gonçalo, RJ, haja vista o segundo registro realizado em duplicidade e com eventual irregularidade, por e-mail, servindo a presente como ofício, para as providências que entender cabíveis. Na mesma medida, encaminhe-se cópia desta decisão e das principais peças dos autos ao MM. Juízo Corregedor Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olinda, PE, haja vista o casamento (fls. 11/12) realizado com fulcro na assento de nascimento eivado de eventual irregularidade, servindo a presente como ofício, para as providências que entender cabíveis. À minguia de outras providências administrativas a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Senhora Titular, que deverá se atentar ao bloqueio do assento, e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: JOÃO GABRIEL MENEZES COSTA MELO (OAB 196213/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)